



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DO SHOW NACIONAL DA DUPLA ÍCARO E GILMAR A SER REALIZADO NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2026, DURANTE A "5ª EXPO TRÊS BARRAS" conforme as especificações e quantidades estimadas e indicadas abaixo:

Item	Qtd.	Unidade	Produto – Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE SHOW DUPLA ICARO E GILMAR EM TRÊS BARRAS SC Contratação de apresentação artística ao vivo da dupla sertaneja Ícaro & Gilmar, incluindo execução de repertório completo conforme roteiro artístico da dupla, com duração total de aproximadamente 90 minutos. O serviço compreende a realização do show com presença dos artistas, músicos e equipe técnica necessária para a performance, obedecendo às exigências profissionais e padrões de qualidade da produção. O valor contratado inclui: • Cachê artístico; • Transporte aéreo e/ou terrestre da equipe; • Alimentação; • Hospedagem; • Abastecimento dos camarins; • Vans para deslocamento local; • Carregadores (roadies). Responsabilidades do contratante (não incluídas no valor): • Estrutura de palco compatível com o rider técnico; • Equipamentos de som e luz conforme especificações da produção; • Montagem de dois camarins com banheiros individuais; • Dois andaimes de 5 metros para montagem de fogos; Pagamento do ECAD	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00



	TOTAL	R\$ 330.000,00
--	--------------	-----------------------

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação direta fundamenta-se no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista tratar-se de **contratação de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**, cuja prestação do serviço é de natureza **singular e personalíssima**, inviabilizando a competição.

A empresa **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 32.709.736/0001-20**, é a **única representante oficial e exclusiva** da dupla Ícaro & Gilmar, detendo legitimidade exclusiva para negociação e comercialização da agenda artística, conforme documentação acostada aos autos.

3. FORNECEDOR A CONTRATAR:

EMPRESA: IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 32.709.736/0001-20
RUA: AV. E, 1362 SALA 906-A EDIFÍCIO METROPOLITAN
BAIRRO: JARDIM GOÍAS
GOIÂNIA - GO
74.810-100

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação da dupla **Ícaro & Gilmar** para a apresentação musical durante a **Expo Três Barras 2026**, a ser realizada no dia **25 de janeiro de 2026**, justifica-se pela relevância cultural e pelo impacto social e econômico que o evento proporciona ao município de Três Barras-SC.

A Expo Três Barras é um dos principais eventos do calendário municipal, reunindo moradores, produtores, comerciantes, turistas e diversos setores da comunidade local. Nesse contexto, a presença de um show de expressão nacional contribui para:

Valorização cultural e promoção do lazer à população, garantindo acesso a uma atração artística de grande reconhecimento no cenário musical brasileiro.

Atração de público regional e de visitantes, fortalecendo o turismo e movimentando a economia local, especialmente nos setores de comércio, alimentação, hospedagem e serviços.

Potencialização da visibilidade do município, uma vez que artistas de grande alcance ampliam a divulgação espontânea e associam o nome da cidade a eventos de qualidade.

Atendimento às expectativas do público e da programação oficial do evento, que tradicionalmente inclui apresentações artísticas de porte compatível com a relevância da Expo.

A proposta apresentada pela empresa **IG Produções Artísticas Ltda.**, responsável pela artista, contempla as condições técnicas, logísticas e financeiras compatíveis com o orçamento destinado ao evento, incluindo cachê, transporte, alimentação, hospedagem, abastecimento de camarins, vans e carregadores, garantindo a viabilidade da apresentação.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, demonstra-se necessária e adequada a contratação da dupla Ícaro & Gilmar para compor a programação da Expo Três Barras 2026, assegurando qualidade ao evento e promovendo benefícios culturais, sociais e econômicos ao município.

5. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:



O valor global da contratação é de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, consignada no orçamento vigente.

Consultar Saldo Dotação Orçamentária

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS** | Ocultar registros sem valor: ☐ | Atualizado: **Sim** | Atualizado até: **04/12/2025** | Tipo Ação: **Todos**

Filtro: Referência Dotação | Igual | | **Consultar**

Visualizar

Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo
^ Órgão: 04 - [Secretaria de Administração Planejamento e Finanças]		
^ Unidade: 001 - [Secretaria de Administração]		
^ Tipo Ação: Atividade - Ação: 2009 - Funcional: 0004.0122.0005 - [Manutenção da Administração]		
^ Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]		
☐	260	250070000000 Recursos Ordinários

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratação compreende a realização de show artístico ao vivo, com a presença dos artistas, músicos e equipe técnica, incluindo:

- Cachê artístico;
- Transporte aéreo e/ou terrestre da equipe;
- Hospedagem;
- Alimentação;
- Logística de bagagem e carga;
- Deslocamentos internos (vans/carros);
- Produção e pré-produção;
- Abastecimento de camarins;
- Impostos, encargos e efeitos especiais necessários à apresentação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da Contratada, além de outras previstas neste Edital e no Termo de Referência:

- Executar a apresentação artística conforme data, horário e condições pactuadas;
- Disponibilizar artistas, músicos e equipe técnica necessária à perfeita execução do show;
- Cumprir integralmente o roteiro artístico, com duração mínima de 90 minutos;
- Responsabilizar-se por todas as despesas incluídas no cachê contratado;
- Cumprir as normas legais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais aplicáveis;
- Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações do Município de Três Barras:

- Disponibilizar estrutura de palco compatível com o rider técnico;
- Fornecer equipamentos de som, iluminação e LED conforme especificações técnicas;
- Montar **02 (dois) camarins** com banheiros individuais, conforme exigências da produção;
- Providenciar o pagamento da taxa de **ECAD**;
- Designar fiscal do contrato;
- Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

9. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Data da apresentação: 25 de janeiro de 2026;
Horário: 21h00;



10. PAGAMENTO:

Até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente assinada pelo fiscal do contrato.

As notas fiscais deverão ser emitidas para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS
CNPJ: 83.102.400/0001-35
AVENIDA SANTA CATARINA, 616
CENTRO
TRÊS BARRAS – SC
CEP: 89.490-000
IE: isento.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução contratual ficará a cargo do servidor Marcelo Tokarski, ou outro que venha a ser formalmente designado pela Administração.

Três Barras, SC, 18 de dezembro de 2025.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal